



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Ratificação	4
Editais	4
Edital de Chamamento	4
Notificações	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.972, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 215.484,35 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0329 - Funcional: 10.303.0075-2.974
3.3.90.32.00 - 05 - 302.0006 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....
.....R\$ 215.484,35

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 06 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.973, DE 06 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.892,03 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e três centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Ficha: 0626 - Funcional: 28.846.0007-0.031
3.3.90.93.00 - 05 - 500.0076 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 507,74
3.3.90.93.00 - 05 - 500.0022 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 17,45
3.3.90.93.00 - 05 - 500.0071 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 52,42
3.3.90.93.00 - 05 - 800.0028 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 2.314,42
Total d a Suplementação.....
.....R\$ 2.892,03

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
Ficha: 0694 - Funcional: 08.244.0081-1.584
4.4.90.52.00 - 05 - 500.0038 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.314,42
Ficha: 0820 - Funcional: 08.244.0081-2.910
3.3.90.39.00 - 05 - 500.0071 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 52,42
Ficha: 0851 - Funcional: 08.244.0081-2.941
3.3.90.39.00 - 05 - 500.0076 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 482,57
Ficha: 0877 - Funcional: 08.244.0081-2.970
3.3.90.39.00 - 05 - 500.0107 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 25,17
3.3.90.39.00 - 05 - 500.0022 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 17,45
Total d a Anulação.....
.....R\$ 2.892,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 06 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.974, DE 06 DE AGOSTO DE 2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 3 de 6

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 569.752,10 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.588, de 28/06/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.06 - TRANSPORTE ESCOLAR
Ficha: 0232 - Funcional: 12.361.0112-2.141
3.1.90.39.00 - 01 - 220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJA.....R\$ 569.752,10

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha: 0039 - Funcional: 12.365.0116-2.003
3.1.90.11.00 - 01 - 213.0000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00
Ficha: 0040 - Funcional: 12.361.0112-2.003
3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
Ficha: 0041 - Funcional: 12.365.0116-2.003
3.1.90.13.00 - 01 - 212.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00
3.1.90.13.00 - 01 - 213.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00
Ficha: 0042 - Funcional: 12.361.0112-2.003
3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00
Ficha: 0063 - Funcional: 12.367.0049-2.009
3.1.90.11.00 - 01 - 240.0000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00
Ficha: 0064 - Funcional: 12.367.0049-2.009
3.1.90.13.00 - 01 - 240.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 30.000,00
Ficha: 0074 - Funcional: 12.366.0112-2.999
3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 69.752,10
Ficha: 0075 - Funcional: 12.366.0112-2.999
3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00
Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL
Ficha: 0115 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.1.90.11.00 - 01 - 212.0000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 40.000,00

Ficha: 0116 - Funcional: 12.365.0116-2.965

3.1.90.13.00 - 01 - 212.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 40.000,00

Ficha: 0126 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.1.90.11.00 - 01 - 213.0000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 100.000,00

Ficha: 0127 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.1.90.13.00 - 01 - 213.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 50.000,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0150 - Funcional: 12.361.0112-2.021

3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 20.000,00

Ficha: 0151 - Funcional: 12.361.0112-2.021

3.1.90.13.00 - 01 - 220.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 20.000,00

Ficha: 0165 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.1.90.11.00 - 01 - 220.0000 - VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 60.000,00

Total da

Anulação.....R\$ 569.752,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 06 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 06 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.976, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Prorroga o prazo para conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento "Residencial Flora".

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado, até o dia 31/12/2024, o prazo para a conclusão de execução das obras de infraestrutura do Loteamento "Residencial Flora", cujo prazo se iniciará a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 08 de agosto de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 4 de 6

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.977, DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0301 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 02 - 300.0042 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 08 de agosto de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 08 de agosto de 2024.

Marco Antonio Legramandi
Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2024 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE HUMANA E ANIMAL DE PEQUENO PORTE** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 05 de setembro de 2024, às 08h30min e Abertura da Sessão: 05 de setembro de 2024, às 09h30min. Licitação Não Diferenciada.

Valor do Edital: R\$ 121,21 (Cento e Vinte e Um Reais e Vinte e Um Centavos)

Valor Máximo para contratação: **R\$ 2.613.588,25**

(Dois Milhões Seiscentos e Treze Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 09 de agosto de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário Administração

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2024

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do inciso I do artigo 74 e da Lei Federal nº 14.133/2021 para **INSCRIÇÃO DAS ATLETAS QUE IRÁ REPRESENTAR DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER NO LADIES FOR SPEED 2024**, - firmada com a empresa **KARTODROMO INTERNACIONAL BIRIGUI E EVENTOS LTDA - CNPJ 26.756.040/0001-51**.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2024

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura, **RATIFICO** as decisões que afastaram a licitação, nos termos do inciso I do artigo 74 e da Lei Federal nº 14.133/2021 para **INSCRIÇÃO DE EQUIPE DE NATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER NA 6ª ETAPA - ASSIS DO CIRCUITO LIGA PAULISTA DE NATAÇÃO** - firmada com a empresa **LIGA PAULISTA DE NATAÇÃO - CNPJ 27.134.562/0001-84**.

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO

por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os(as) Senhores(as):

- ALVACYR TAVARES NETO, proprietário(a) do imóvel de código 04-058-005-002, na cidade de Lins;
- EDUARDO ANUNCIACAO DE AZEVEDO, proprietário(a) do imóvel de código 04-194-001-000, na cidade de Lins;
- FATIMA DO ROZARIO CAMARGO XAVIER, proprietário(a) do imóvel de código 04-061-019-000, na cidade de Lins;
- IVANILDE MARIA DOS SANTOS SILVA, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-276-021-000, na cidade de Lins;
- JOSE MAIA, proprietário(a) do imóvel de código 04-278-012-000, na cidade de Lins;
- JULIO DE PAULO FERREIRA - ESPOLIO, proprietário(a)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 5 de 6

ou responsáveis do imóvel de código 03-070-016-000, na cidade de Lins;

- LENICE DOS SANTOS BENTO LIMA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-087-004-000, na cidade de Lins;

- LUCIA HELENA DOS SANTOS CAMARGO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-375-009-000, na cidade de Lins;

- MARCIA PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código 04-072-012-000, na cidade de Lins;

- MARCOS ROBERTO TEODORO DE OLIVEIRA, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-166-026-000, na cidade de Lins;

- MARIA AUGUSTA DA CONCEICAO - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-071-014-000, na cidade de Lins;

- NILSON APARECIDO FERRAZ DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 04-058-006-000, na cidade de Lins;

- OLIVERO DOS SANTOS - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-062-019-000, na cidade de Lins;

- RENATA DE MORAIS FRARE, proprietário(a) do imóvel de código 05-005-030-000, na cidade de Lins;

- SERGIO RUBENS DE SOUZA DA LOJA, proprietário(a) do imóvel de código 04-319-014-000, na cidade de Lins;

- THEREZINHA DE CARVALHO FRANCO - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-259-008-000, na cidade de Lins;

- VERA LUCIA PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código 01-063-008-000, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 09 de agosto de 2024.

Olivaldo Peron

Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VIII | Edição nº 1613

Página 6 de 6

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 048/2024

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Agosto:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 200.504,00 (duzentos mil quinhentos quatro reais), destinados a esse Município, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, conforme Portaria GM/MS N° 3.493, 10 de abril de 2024
- II. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 34.653,00 (trinta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais), destinados a esse Município, para INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, conforme Portaria GM/MS N° 3.493, 10 de abril de 2024;

Lins, 09 de agosto de 2024.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP